

DECRETO Nº 2.632, de 29 de maio de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-47.760,00** (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0111	7.700,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33909200	0100	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	44905100	0100	40.000,00
TOTAL			47.760,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.128.8017.2004	33901400	0100	3.300,00
1.08.0.18.541.8012.2082	33903900	0100	4.400,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.04.122.8016.1045	44905200	0100	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	40.000,00
TOTAL			47.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de maio de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal